



(328)

02.03.73

P. L. 406

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

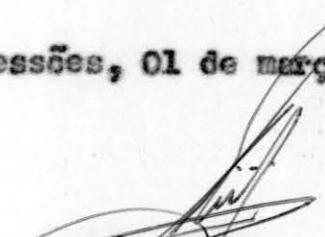
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor
de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros), destinado à
realização de festeiros carnavalescos, no presente exercício.

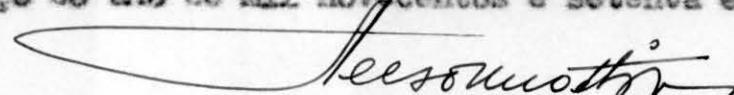
Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito es-
pecial, serão utilizados recursos provenientes de parte do supe-
ravit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de março de 1973.


André Villoli
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Munici-
pal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dois (2) -
dias do mês de março do ano de mil novocentos e setenta e três -
(1973).


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =